



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

AUTORES: VEREADORES GERALDO FERNANDES REZENDE E OUTROS

RESOLUÇÃO Nº 40/83 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

"Constitui Comissão Temporária de Inquérito".

CONSIDERANDO que as disposições legais estabelece normas e permite a constituição de Comissão de Inquérito, de conformidade com os Arts. 32 a 35 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a criação de Comissão de Inquérito poderá ser feita por Resolução firmada por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL independente de outras formalidades, considera definitiva a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Será formada uma Comissão de Inquérito visando apuração de irregularidades que estão ocorrendo no Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Art. 2º - Será fixado em 30(trinta) dias o prazo da citada Comissão.

Art. 3º - Esta Resolução será lida perante o Plenário, passando a produzir desde logo os seus efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, 20 de dezembro de 1.983.

Dr. WANDERLEI ~~MARIAS~~ SANTOS
Presidente

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
1º Secretário